



INDICAÇÃO Nº156 / 2023

*Indica ao Prefeito Municipal, **Gratificar os Guardas Municipais que efetuarem prisões em flagrante, intervirem contra ações criminosas ou em favor de terceiros.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} **Gratificar os Guardas Municipais que efetuarem prisões em flagrante, intervirem contra ações criminosas ou em favor de terceiros.** Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Justificativa

Venho por meio desta indicação solicitar ao poder público que gratifique os guardas municipais que efetuarem prisões em flagrante ou intervirem contra ações criminosas visando a valorização do incansável trabalho dos agentes de segurança do município de Indaiatuba.

A gratificação que estamos indicando reconhece o esforço adicional desses agentes e incentivam a atuação efetiva em momentos cruciais, beneficiando tanto os profissionais, quanto a sociedade em geral. O valor da referida indenização fica a critério dos estudos da secretaria competente do município de Indaiatuba. Por essa razão, indicamos ao poder público que gratifique os Guardas Municipais que efetuarem prisões em flagrante, intervirem contra ações criminosas ou em favor de terceiros.

Certos da compreensão de V.ex.a e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2023

Wilson José dos Santos (Índio da doze)
Vereador